

**LEI MUNICIPAL Nº 4900, DE 28/10/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº 5340, DE 10/10/2022**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4791, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 QUE DISCIPLINA O USO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COLETORAS DE ENTULHOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 4791, de 31 de agosto de 2021 que “disciplina o uso de caçambas estacionárias coletoras de entulhos nas vias públicas do município de São Sebastião do Paraíso e dá outras providências.”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de outubro de 2022.

AUTOR: VER. LISANDRO JOSE MONTEIRO

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO /  
VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO  
PRESIDENTE